



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Recebi em 24.08.13

Kleide S. Mayer
Secretaria de Planejamento e Apoio às Sessões

ANTEPROJETO DE LEI N.º 184 /2013

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 18 E DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N.º 3.800, DE 31.03.2004 - PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal n.º 3.800, de 31.03.2004, no que se refere à criação da função gratificada por encargos especiais de Bombeiro de Aeródromo, conforme segue:

Funções por Encargos Especiais

Função	Cargos Compatíveis	Atribuição Sumária	Requisitos	Qtde. Vagas	Valor GFE R\$
Bombeiro de Aeródromo	Guarda Patrimonial, Agente de Segurança Patrimonial, Motorista I e Motorista II	Executar atividades operacionais específicas de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos.	• Ensino médio completo; • Curso de Formação Técnica de Bombeiro para Aeródromo – FTBA, com carga horária mínima de 161 horas; • Curso de Operação de Carros Contraincêndio de Bombeiro Aeródromo – CCI, com carga horária mínima de 25 horas.	35	700,00

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 5º do artigo 18, da Lei Municipal n.º 3.800/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 18. (...)
(...)

“§ 5º A Função de Bombeiro de Aeródromo será remunerada com Gratificação por Encargos Especiais, conforme disposto no Anexo V desta Lei, por possuir as seguintes características:

- a) Exigência de dedicação exclusiva e tempo integral do ocupante, ficando o servidor disponível para atender à convocação sempre que houver necessidade do serviço, não havendo remuneração de horas extraordinárias; e*
- b) Exercício da função em regime de escala e/ou plantão.”*

Art. 3º O servidor em efetivo exercício da função por encargos especiais de Bombeiro de Aeródromo fará jus além da GFE, a Adicional de Periculosidade na proporção de 30% de seu vencimento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de agosto de 2013.


EDGAR BUENO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

A iniciativa desta mensagem de lei é a de regulamentar as designações de servidores efetivos para o exercício das funções gratificadas, com a alteração do artigo 18 e a alteração do Anexo V da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere à criação da função gratificada por encargos especiais de Bombeiro de Aeródromo no quadro de Funções por Encargos Especiais, destinadas a designação de servidores ocupantes de cargos efetivos, que exercem atividades que, por sua natureza ou para sua eficiente execução exijam conhecimento técnico, habilidade de análise e excedam as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo ocupado.

Esclarecemos que a criação da referida função se dá com vistas a atender a demanda legal e estrutural do Aeroporto do Município de Cascavel, especificamente no que diz respeito a alocação de pessoal capacitado conforme normativa da Agência Nacional de Aviação – ANAC.

Por conta disto, é que lhes envio o presente Anteprojeto de Lei para apreciação e deliberações.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Criação da Função Gratificada por Encargos Especiais de Bombeiro de Aeródromo

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CODIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	04	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	06	Gestão de Recursos e Suporte Administrativo
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2013		R\$ 16.832.701,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO		
EXERCÍCIO FINANCEIRO	FUNÇÃO GRATIFICADA BOMBEIRO AERODROMO	
2013	R\$ 43.942,13	
2014	R\$ 143.283,24	
2015	R\$ 151.880,23	

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de agosto de 2013.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal